



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 353/2026"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA.

As partes abaixo qualificadas e identificadas em comunhão de vontade e interesses celebram o presente contrato, obedecidas às formalidades de lei e solenidades próprias, nas seguintes cláusulas e condições:

AS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, 967, cidade e município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, com inscrição no CNPJ sob nº 92465210/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **AUREO GILNEI SCHENKEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 968, nesta cidade, com inscrição no CIC sob nº 417.270.100-000, cédula de identidade civil RG nº 5025375329 SSP/RS., neste instrumento denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **J. M. DE BITTENCOURT & CIA LTDA**, pessoa jurídica, sendo empresa brasileira, com sede na Rua Bento Gonçalves, na cidade e município de Doutor Maurício Cardoso, neste Estado, com inscrição no CGC/MF nº 51.601.943/0001-00 neste ato representado por **JONAS MACHADO DE BITTENCOURT**, inscrito no CPF nº 006.842.800-60, residente e domiciliado na cidade e município de Doutor Maurício Cardoso, neste Estado, denominado neste instrumento de **CONTRATADO**.

EMBASAMENTO LEGAL.

O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em conformidade com o que estatui a Lei Federal nº14.133/21, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Edital do processo licitatório nº 005/2026 – modalidade – Concorrência, que é parte integrante deste instrumento.

OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução do projeto selecionado no âmbito do edital nº 04/2024 - avançar + esporte: infraestrutura esportiva, processo nº 25/2900-0001106-6, convênio FPE 5546/2025, conforme especificações técnicas detalhadas no memorial descritivo, plantas, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao edital.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor item	Total item
003	001	Un	DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO NO ÂMBITO DO EDITAL SEL Nº 04/2024 - AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, CONFORME	R\$ 157.945,14	R\$ 157.945,14



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

		PROCESSO Nº 25/2900-0001106-6, CONFORME CONVÊNIO FPE 5446/2025 - SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - LOCAL : GINÁSIO MUNICIPAL WALTER BÜNDCHEN - PRANCHADA 1. REFORMA E CONSTRUÇÃO 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1.1. TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) - 95,80 M2 1.1.2. PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) - 1,80 M2 1.1.3. LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) - 5 MES 1.2. SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO 1.2.1. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 123,25 M2 1.2.2. REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 123,25 M2 1.2.3. REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 123,25 M2 1.2.4. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 123,25 M2		
--	--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

			M2 1.2.5. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 10 UN 1.2.6. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 15,12 M2 1.2.7. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 2,52 M3 1.2.8. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - 123,25 M2 1.3. PAREDES 1.3.1. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 - 1,20 M 1.4. REVESTIMENTOS 1.4.1. CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 - 123,25 M2 1.4.2. PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - 123,25 M2 (AZUL E LARANJA) 1.4.3. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

			- 690,50 M2 1.4.4. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 - 690,50 M2 1.4.5. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 - 690,50 M2 1.4.6. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - 690,50 M2 (AZUL E DOIS TONS DE CINZA) 1.5. TELHADO 1.5.1. TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - 123,25 M2 1.5.2. TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM - 123,25 M2 1.5.3. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - 17 M 1.5.4. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS - 123,25 M2 1.6. ESQUADRIAS 1.6.1. PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL		
--	--	--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

		FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL - 15,12 M2 1.6.2. TELA OTIS GALVANIZADA FIO 2.76MM DWG 12 MALHA 2,6CM - 56,80 M2 1.6.3. INSTALAÇÃO DE TELA OTIS GALVANIZADA - 56,80 M2 1.6.4. CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M - 44,60 M 1.7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 1.7.1. TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - 31,17 M 1.7.2. CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 - 6 UN 1.7.3. CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - 16 UN 1.7.4. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - 3 UN 1.7.5. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - 7 UN 1.7.6. CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU		
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

		VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - 6 UN 1.7.7. JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - 4 UN 1.7.8. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - 32,40 M 1.7.9. CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - 6 UN 1.7.10. JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 - 3 UN 1.7.11. RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 - 4 UN 1.7.12. CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 - 2 UN 1.8. INSTALAÇÕES PLUVIAIS 1.8.1. TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - 28 M 1.8.2. CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 - 4 UN		
--	--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

			1.8.3. CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 - 4 UN 1.9. LOUÇAS E METAIS 1.9.1. TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA - 5 UN 1.9.2. TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 2 UN 1.9.3. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 6 UN 1.10. COMPLEMENTARES 1.10.1. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 - 334,60 M2		
004	001	Un	DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO NO ÂMBITO DO EDITAL SEL Nº 04/2024 - AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRURA ESPORTIVA, CONFORME PROCESSO Nº 25/2900-0001106-6, CONFORME CONVÊNIO FPE 5446/2025 - SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - LOCAL : GINÁSIO MUNICIPAL CELITO SAVICZKI - SEDE 1. SERVIÇOS PRELIMINARES 1..0.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS - 4,5	R\$318.016,87	R\$318.016,87



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

			M2		
			1.1. ÁREA EXTERNA		
			1.2. ÁREA EXTERNA - ADEQUAÇÃO PÁTIO		
			1.2.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - 1.410 M2		
			1.3.. ÁREA EXTERNA - REVESTIMENTO ARGAMASSADO		
			1.3.1. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - 900 M2		
			1.4. PAREDES E PILARES EXTERNOS		
			1.4.1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - 957 M2 (VERMELHO, VERDE E AMARELO)		
			1.4.2. LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - 229,03 M2		
			1.4.3. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - 229,03 M2 (VERMELHO, VERDE E AMARELO)		
			1.5. FECHAMENTO LATERAL - TEL OTIS		
			1.5.1. TELA OTIS GALVANIZADA FIO 2,76 MM BWG12 - MALHA 2,6 CM - 128 M2		
			1.5.2. INSTALAÇÃO DE TELA OTIS GALVANIZADA		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

		FIO 2,76 MM BWG12 - MALHA 2,6 CM - 128 M2 1.6. ÁREA INTERNA 1.6.1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - 1680 M2 1.6.2. LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - 234,36 M2 1.6.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - 3.434 M2 (VERMELHO, VERDE E AMARELO) 1.6.4. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - 781,33 M2 (VERMELHO, VERDE E AMARELO) 1.6.5. PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - 188,16 M2 (VERMELHO, VERDE E AMARELO) 1.6.6. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - 507,15 M2 (VERMELHO, VERDE E AMARELO) 1.6.7. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - 83,16 M2 (VERMELHO, VERDE E AMARELO)		
Total geral				R\$ 475,962,01

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

PRIMEIRA: Ficam as partes Contratantes obrigadas ao cumprimento das obrigações ora assumidas, devendo cumpri-las em sua totalidade, de modo a preservar a boa relação contratual e respeito aos preceitos de ordem legal, estabelecidos na Lei Federal nº14.133/2021.

FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

SEGUNDA: A execução da presente relação contratual ocorrerá com a realização dos serviços, observando fielmente o memorial descritivo, plantas, planilhas, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, até o dia **20 de dezembro de 2026**, podendo haver prorrogação, com base em permissivo legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada fica obrigada a apresentar na data da assinatura deste contrato a relação dos trabalhadores, e todos esses devem possuir treinamento conforme determinação do Ministério do Trabalho. Para os itens 01 e 02 deverão ser apresentadas comprovações de treinamento da NR 10, NR 18 e NR 35, e para os itens 03 e 04 da NR 18 e NR 35 e demais normativas regulamentadoras necessárias. Ainda, deverá ser apresentada a ART da execução da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Coletivos- EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs a todos os seus empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço.

DA GARANTIA DOS BENS:

TERCEIRA: A Contratada fica obrigada a garantir a entrega dos bens e a realização dos serviços, bem assim garantir sua qualidade, dentro dos preceitos estabelecidos em lei e constantes do edital integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município se reserva o direito de a qualquer momento proceder a análise dos serviços contratados e do cumprimento das obrigações específicas.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

QUARTA: A contratação acima especificada atinge o montante de **R\$ 475.962,01 (Quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e um centavo)** sendo que o pagamento dos itens 01 e 02 será efetuado 05 dias após a conclusão de cada etapa conforme cronograma de execução e emissão da nota fiscal, laudo de ateste do fiscal responsável e boletim de medição. O pagamento dos itens 03 e 04 será efetuado após a liberação de recurso pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, após a conclusão de cada etapa do cronograma de execução, emissão da nota fiscal, laudo de ateste do fiscal responsável e boletim de medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência, número do contrato, número do empenho e convênio FPE 5546/2025, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente será efetuado após apresentação dos seguintes documentos:

- a) Notas fiscais e ateste do Fiscal responsável;
- b) Cópias das Guias da Previdência Social – GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de serviços – FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida ou Comprovante de pagamento mensal dos funcionários.
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e FGTS, mediante a apresentação das Certidões Negativas.

PARÁGRAFO QUARTO: Do valor do serviço o Município reterá as contribuições previdenciárias, sociais e fiscais cabíveis e de sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores serão reajustados com base no índice IGPM, a contar da data do orçamento estimado, ou seja, abril de 2026.

QUINTA: Os pagamentos relativos a esta relação contratual estão contemplados e correrão por conta da dotação orçamentária nº: 4490 51 00 00 00 (792, 793, 773 e 632) - Obras e instalações.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

SEXTA: São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
3. Quando o objeto versar sobre a realização de obra, manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

7. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo ajuste com **CONTRATANTE**.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

OITAVA: A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 3360/2023 que “Disciplina a gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do Gestor e do Fiscal de Contrato”, conforme Lei Federal nº 14.133/2021”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal designado para tal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

DAS PENALIDADES:

NONA: A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

2. Multa, no percentual de 2% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

g) A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

DÉCIMA: As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

19.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

DO FORO CONTRATUAL:

DÉCIMA PRIMEIRA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, como foro do contrato ora firmado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS

E, por assim restar convencionado, assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, as partes contratantes, bem como duas testemunhas.

Doutor Maurício Cardoso, 24 de agosto de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
AUREO GILNEI SCHENKEL – PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATADO
J. M. DE BITTENCOURT & CIA LTDA
JONAS MACHADO DE BITTENCOURT– REP. LEGAL.

TESTEMUNHAS:.....

Tatiane Berres
CPF: 018.339.650-27

.....

Jonatã G. O. Nass
CPF: 016.153.930-05

CAIXA		MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO				GINÁSIO DE PRANCHADA		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) 26,40%	Preço Total (R\$)
1,			INFRAESTUTURA					
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1.	SINAPI-I	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	95,80	3,30	4,17	399,49
1.1.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,80	492,16	622,09	1.119,76
1.1.3.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00	815,61	1.030,93	5.154,65
1.2.			SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO					
1.2.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	123,25	2,17	2,74	337,71
1.2.2.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	123,25	8,22	10,39	1.280,57

1.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,25	3,81	4,82	594,07
1.2.4.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	10,00	12,64	126,40
1.2.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	15,12	9,05	11,44	172,97
1.2.6.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,52	54,16	68,46	172,52
1.2.7.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	123,25	24,61	31,11	3.834,31
1.3.			PAREDES				-	39,18
1.3.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	1,20	25,83	32,65	39,18
1.4.			REVESTIMENTOS				-	78.940,96
1.4.1.	SINAPI	88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	123,25	40,51	51,20	6.310,40
1.4.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	123,25	68,37	86,42	10.651,27
1.4.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	690,50	8,51	10,76	7.429,78

1.4.4.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	690,50	44,90	56,75	39.185,88
1.4.5.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	690,50	3,88	4,90	3.383,45
1.4.6.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	690,50	13,73	17,35	11.980,18
1.5.			TELHADO				-	27.211,05
1.5.1.	SINAPI	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	123,25	50,26	63,53	7.830,07
1.5.2.	SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	123,25	43,02	54,38	6.702,34
1.5.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,00	72,84	92,07	1.565,19
1.5.4.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	123,25	71,34	90,17	11.113,45
1.6.			ESQUADRIAS				-	19.249,01

1.6.1.	SINAPI-I	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	15,12	587,89	743,09	11,235,52
1.6.2.	SINAPI	COTAÇÃO	TELA OTIS GALVANIZADA FIO 2.76MM DWG 12 MALHA 2,6 CM	M2	56,80	56,80	71,80	4,078,24
1.6.3.	SINAPI	106466	INSTALAÇÃO DE TELA OTIS GALVANIZADA	M2	56,80	46,52	58,80	3,339,84
1.6.4.	SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	44,60	10,56	13,35	595,41
1.7.			ISNTALAÇÕES SANITÁRIAS				-	6.648,80
1.7.1.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	31,17	16,15	20,41	636,18
1.7.2.	SINAPI	104065	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRES, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	6,00	175,11	221,34	1,328,04
1.7.3.	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	21,01	26,56	424,96
1.7.4.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	23,00	29,07	87,21
1.7.5.	SINAPI-I	3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	12,12	15,32	107,24

1.7.6.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	24,49	30,96	185,76
1.7.7.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	49,97	63,16	252,64
1.7.8.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,40	31,89	40,31	1.306,04
1.7.9.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRES, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	6,00	79,87	100,96	605,76
1.7.10.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	3,00	89,15	112,69	338,07
1.7.11.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4,00	22,38	28,29	113,16
1.7.12.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	499,90	631,87	1.263,74
1.8.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS				-	3.642,92

1.8.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	28,00	56,83	71,83	2.011,24
1.8.2.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	68,83	87,00	348,00
1.8.3.	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	253,89	320,92	1.283,68
1.9.			LOUÇAS E METAIS				-	7.257,43
1.9.1.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	5,00	276,13	349,03	1.745,15
1.9.2.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	161,78	204,49	408,98
1.9.3.	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	672,90	850,55	5.103,30
1.10.			COMPLEMENTARES				-	1.763,34
1.10.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	M2	334,60	4,17	5,27	1.763,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

BDI 26,40%

		GINÁSIO MUNICIPAL DA SEDE DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO			VALOR TOTAL	R\$ 318.016,87
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.399,40
1.1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,5	R\$ 421,84	R\$ 2.399,40
1.2		ÁREA EXTERNA				R\$ 211.621,71
1.2.2		AREA EXTERNA - ADEQUAÇÃO PATIO				R\$ 124.970,67
1.2.3	SINAPI 92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1410	R\$ 70,12	R\$ 124.970,67
1.2.4	SINAPI	ÁREA EXTERNA - REVESTIMENTO ARGAMASSADO				R\$ 51.078,24
1.2.5	SINAPI 90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	900	R\$ 44,90	R\$ 51.078,24
1.2.6	SINAPI	PARADES E PILARES EXTERNOS				R\$ 27.056,39
1.2.7	SINAPI 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	957	R\$ 13,73	R\$ 16.608,47
1.2.8	SINAPI 100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	229,032	R\$ 10,24	R\$ 2.964,44
1.2.9	SINAPI 100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	229,032	R\$ 25,85	R\$ 7.483,48
1.2.3		FECHAMENTO LATERAL- TELA OTIS				R\$ 8.516,40
1.3.1	COMP	INSTALAÇÃO DE TELA OTIS GALVANIZADA FIO 2,76MM BWG12 - MALHA 2,6 CM Baeado na comp SINAPI 1066466	M²	128	R\$ 13,35	R\$ 2.159,92
1.3.2	SINAPI-I 7164	TELA OTIS GALVANIZADA FIO 2,76MM BWG12 - MALHA 2,6 CM	M²	128	R\$ 49,66	R\$ 6.356,48
1.4		ÁREA INTERNA				R\$ 103.995,76
		LIMPEZA, LIXAÇÃO E PINTURA				
	SINAPI 99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	1680,00	R\$ 1,65	R\$ 3.503,81
	SINAPI 100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	234,36	R\$ 10,24	R\$ 3.033,41
	SINAPI 100717	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	3434,00	R\$ 13,73	R\$ 59.596,04
	SINAPI 88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	781,33	R\$ 17,72	R\$ 17.500,29
	SINAPI 102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - PORTAS	M²	188,16	R\$ 15,19	R\$ 3.612,70
	SINAPI 102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - ARQUIBANCADAS	M131	507,15	R\$ 21,89	R\$ 14.032,31
	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). - VIGAS METÁLICAS E JANELAS	M132	83,16	R\$ 25,85	R\$ 2.717,20